

**PORTARIA N.º 221/2015 – DG, 08 de maio de 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.558.688-9,

**RESOLVE:**

**I - Aplicar a penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com este Departamento de Trânsito do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº8.666/93 e 150, III da Lei nº15.608/07, por descumprimento total do contrato, referente a Concorrência Pública nº06/2013, Contratos nºs18, 19, 32, 33 e 34/2014, a empresa Wenning Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.275.987/0001-33.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral do DETRAN/PR**